

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição N° 0881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2006/2015

Revoga a Lei n.º 1950/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1950, de 10 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a titular em nome das famílias carentes residentes no Loteamento Social, Bairro Margarida Galvan, no Município de Dois Vizinhos – PR, os lotes e as edificações neles existentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod147715